Fls: Nº 01
Proc. Nº 1876/2021

PROJETO DE LEI Nº **100/2021** PL

Dispõe sobre: *"Institui o Dia Municipal da Pedalada de Barueri."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pedalada de Barueri, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de Agosto.

Art. 2º São os Objetivos deste dia:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto o encontro dos ciclistas.

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do " Dia Municipal da Pedalada de Barueri ", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a pedalada e mobilizar e sensibilizar a sociedade cível acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 14 / 09 / 2021
Presidente

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de Setembro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 8/9/2021
Presidente

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 8/9/2021
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls: Nº 02
Proc. Nº 1876/2021

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é incentivar o uso da bicicleta, propiciando ao ciclista maior facilidade e comodidade no exercício de suas atividades. Estudos e pesquisas científicas comprovam que, dia a dia, o meio ambiente vem sendo cada vez mais comprometido pelos poluentes provenientes dos veículos automotores, aliado aos transtornos no trânsito dos grandes centros.

É necessária a conscientização dos cidadãos e cidadãs de Barueri, sua colaboração, visando amenizar os transtornos ocasionados pelo número excessivo de automóveis que vem aumentando a cada dia.

Entretanto, não basta apenas a conscientização ou incentivos como o acima citado, se não for propiciado ao cidadão/cidadã um dia especial para Pedalada Municipal.

Ademais, além dos fatores sociais e ambientais acima elencados, a bicicleta é um meio de transporte excelente para pequenas e médias distâncias; a bicicleta não polui, não emite gases e produz pouquíssimos ruídos; a bicicleta é econômica; o uso da bicicleta é saudável; pedalar 30 minutos consome 240 calorias aproximadamente; a bicicleta integra espaços e possibilita a comunicação entre as pessoas.

Em expressa contribuição para o bom funcionamento do desenvolvimento urbano e do meio ambiente, o presente projeto visa, como já mencionado, incentivar e, por consequência, municipalizar o dia do encontro para pedalada em grupo.

Diante disto, apresento aos nobres pares este projeto para apreciação e votação em plenário.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br